

REGULAMENTO GERAL DOS CAMPEONATOS

CAPITULO 1 : DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Estadual, nas suas diversas categorias, é uma competição oficial, anualmente promovida pela Federação de Basquetebol do Estado do Rio de Janeiro e por ela organizada e dirigida, na conformidade deste regulamento, seus Anexos Aditivos, Notas Oficiais, Regimento Geral e Normas Estatutárias da FBERJ.

Art. 2º - O Campeonato Estadual tem por finalidade:

- a) desenvolver e aprimorar o nível do basquetebol no Estado do Rio de Janeiro;
- b) sagrar o campeão estadual;
- c) designar seus representantes nas competições oficiais estaduais e nacionais.

Art. 3º - Os clubes, dirigentes, membros de comissões técnicas e atletas inscritos para participarem do Campeonato aceitam e obrigam-se a respeitar este Regulamento, o Estatuto, Regimento, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais da FBERJ e reconhecem a FBERJ como instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre eles e a FBERJ, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins. Além desse reconhecimento, obrigam-se, ainda, a:

- a) admitir e aceitar as modificações na tabela quando tomadas no interesse da competição;
- b) submeter-se ao sistema de disputa, desistindo ou renunciando de valer-se do poder judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral;
- c) responsabilizar-se por qualquer acidente que ocorra em seus atletas durante a partida.

Art. 4º - Os Campeonatos e Torneios só serão disputados se houver, no mínimo, 3 (três) clubes filiados inscritos.

Art. 5º - Os Campeonatos e Torneios só poderão ser realizados em ginásio aprovado pelo Departamento Técnico da FBERJ.

Art. 6º - As tabelas de jogos dos diversos Campeonatos e Torneios serão elaboradas pelo Departamento Técnicos da FBERJ.

Art. 7º - O Clube mandante de quadra, na impossibilidade de utilização de seu ginásio, deverá indicar novo local com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

CAPITULO 2 : DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º - A FBERJ terá as seguintes responsabilidades:

- a) elaborar a tabela de jogos, levando em consideração os interesses técnicos da competição;
- b) fazer cumprir as Regras Oficiais da FIBA;
- c) compor o quadro de oficiais (árbitros e oficiais de mesa) do campeonato, após o resultado da clínica de avaliação;
- d) escalar os oficiais e designar representantes para os jogos;
- e) aprovar ou não os jogos realizados, de acordo com o parecer do Departamento Técnico, após exame das súmulas, dos relatórios do árbitro e do representante por ela designados e/ou qualquer documento legal reconhecido, publicando os resultados em Nota Oficial.

Art. 9º - Os clubes que tiverem o mando do jogo, mesmo em quadra neutra, terão as seguintes responsabilidades:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento;
- b) respeitar a autoridade do representante designado pelo FBERJ, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;
- c) providenciar que o local do jogo esteja em perfeitas condições de uso. Quando a não realização do jogo for motivada por falta de segurança, quadra impraticável por causa de chuva ou outro problema, funcionamento defeituoso dos equipamentos eletrônicos, instalações danificadas, tabela quebrada, etc., o clube com o mando de jogo será responsável pelas despesas provocadas por sua transferência;
- d) providenciar policiamento oficial e/ou segurança civil, uniformizada, proporcional à capacidade de público no ginásio. Para cada jogo a solicitação terá que ser feita e reiterada, se necessário, por escrito, e em tempo hábil às autoridades competentes;
- e) caso o policiamento e segurança uniformizada não seja suficiente, o clube com o mando do jogo, através de seu presidente ou chefe de equipe, terá que responsabilizar-se, por escrito, pela segurança da equipe visitante, da equipe de arbitragem e do representante designado pela FBERJ. A critério do árbitro, o jogo poderá ser realizado. Caso não o seja, as taxas da arbitragem e do representante da FBERJ deverão ser pagas normalmente de acordo com o Art. 10º e será marcada nova data para a realização do mesmo, cabendo todas as despesas decorrentes da realização do novo jogo, isto é, transporte, se houver, da equipe visitante, além da taxa do representante da FBERJ e da arbitragem da nova partida;
- f) providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início do jogo;
- g) proibir a entrada no ginásio de jogo de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifício ou similares, bem como qualquer outro instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela FBERJ;
- h) colocar à disposição da arbitragem, no mínimo, 1 (uma) pessoa encarregada de secar e limpar a quadra de jogo durante o mesmo;
- i) manter departamento médico para atendimento urgentes.

Art. 10 - As responsabilidades financeiras serão divididas entre os clubes participantes, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Clube com mando de jogo:
 - I) transporte, alimentação e hospedagem, quando necessária, da equipe de arbitragem e do representante da FBERJ, nos jogos fora do Município do Rio de Janeiro;
 - II) pagamento de 50 % (cinquenta por cento) das taxas de arbitragem e do representante da FBERJ.
- b) Clube visitante: pagamento de 50 % (cinquenta por cento) das taxas de arbitragem e do representante da FBERJ.

CAPITULO 3 : DA INSCRIÇÃO e CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - A inscrição do filiado no Campeonato Estadual deverá ser feita, por escrito, através de ofício.

Parágrafo único - O filiado que desistir, após o início do campeonato, estará impedido de participar da próxima edição do campeonato.

Art. 12 - Somente poderão participar do Campeonato Estadual os atletas e os membros da comissão técnica regularmente registrados e inscritos na FBERJ e possuidores da Carteira de Identificação emitida por esta Entidade.

Art. 13 - Não terá condição de jogo o atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo punição ou que não apresentar a carteira de identificação emitida pela FBERJ ou documento de identidade, expedido por estabelecimento oficial, desde que previamente autorizado pela FBERJ.

Art. 14 - O atleta que atuar por um clube não poderá, na mesma temporada, atuar por outro clube, salvo no Campeonato Estadual Aspirantes e Adulto.

Art. 15 - No Campeonato Estadual de Base, somente 3 (três) jogadores, por categoria, poderão ser utilizados em jogos da categoria imediatamente superior, com exceção da categoria Juvenil que terá o acesso de 4 (quatro) jogadores.

Art. 16 - O atleta transferido (local, interestadual ou internacional) só terá condição de jogo se sua transferência for protocolada na FBERJ até a data prevista para o 1º (primeiro) jogo do retorno da Fase de Classificação.

Art. 17 - No caso de transferência ou adiamento do jogo, somente os atletas regularmente inscritos na data inicialmente marcada na tabela elaborada pela FBERJ, no início do campeonato, terão condição de jogo.

Art. 18 - Só poderão participar do Torneio Início os atletas regularmente registrados e inscritos na FBERJ.

Parágrafo único - O torneio Início é forma integrante do Campeonato Estadual, portanto, o atleta que participa deste Torneio poderá obter transferência para outra agremiação, porém só obterá condição de jogo para o próximo Campeonato Estadual ou Torneio Oficial.

CAPITULO 4 : DOS JOGOS

Art. 19 - Quando o árbitro da partida verificar que a quadra ou o material de jogo (bola) não está de acordo com as especificações prescritas nas Regras Oficiais de Basquetebol ou constatar a falta de um ou mais componentes do equipamento técnico, solicitará ao responsável pelo filiado mandante do jogo que sane a irregularidade, dando-lhe o prazo necessário e razoável para tal. Decorrido tal prazo e caso a irregularidade permaneça, o árbitro determinará a vitória do clube visitante por desistência e pelo placar de 20 x 0 (vinte a zero).

Parágrafo único - A desistência aplicada pelo árbitro será apreciada pelo Departamento Técnico da FBERJ, que poderá aprová-la ou não. Caso o Departamento Técnico não a aprove, será marcada uma nova data para a realização da mesma e as responsabilidades financeiras serão exclusivas do filiado mandante do jogo.

Art. 20 - Para o jogo que não se realizar dentro de cada rodada, será marcada uma nova data, a critério do Departamento Técnico da FBERJ.

Parágrafo único - Se o jogo já tiver sido iniciado, os minutos restantes serão jogados em data e hora a serem marcadas pelo Departamento Técnico da FBERJ.

Art. 21 - A FBERJ poderá aceitar a transferência de jogo, desde que o ofício de solicitação venha, obrigatoriamente, assinado pelas equipes envolvidas e com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o mesmo.

Parágrafo único - O Departamento Técnico da FBERJ só aceitará a transferência do jogo desde que o mesmo não prejudique tecnicamente o campeonato e cuja nova data seja, obrigatoriamente, anterior à próxima rodada.

Art. 22 - Quando a não realização ou suspensão da partida por invasão de quadra provocada por pessoas vinculadas ao filiado que detiver o mando do jogo, a sua realização ou conclusão de tempo regulamentar será marcada para quadra neutra, sem acesso ao público.

CAPITULO 5 : DO MATERIAL E DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

Art. 23 - O árbitro de uma partida só poderá iniciá-la após verificar se o material de jogo e os equipamentos técnicos, abaixo relacionados, estão em perfeito estado para serem usados e deverão ser fornecidos pela entidade mandante:

- I) Material de jogo:
 - 2 (duas) bolas usadas, sendo:
 - categoria SUB 13 - bola específica para Mirim
 - categoria SUB 14 em diante - bola de Adulto
 - categorias femininas - bola específica para feminino

- II) Equipamentos Técnicos:
 - a) súmula oficial adotada pela FBERJ – original e 3 (três) vias;
 - b) aparelho de 14/24 (quatorze/vinte e quatro) segundos;
 - c) placar eletrônico. Em caso de falha deverá ser apresentado um placar manual;
 - d) 2 (dois) cronômetros, sendo 1 (um) de giro livre e o outro de trava;
 - e) 2 (dois) jogos de placa ou tabuletas numeradas de 1(um) a 4 (quatro) para as faltas coletivas, caso a indicação não seja acoplada ao placar eletrônico;
 - f) 2 (dois) jogos de placa ou tabuletas numeradas de 1(um) a 5 (cinco) para as faltas individuais, caso não exista aparelho elétrico específico; faltas coletivas, caso a indicação não seja acoplada ao placar eletrônico;
 - g) 2 (duas) marcas vermelhas para a indicação da 4ª (quarta) falta coletiva da equipe; faltas coletivas, caso a indicação não seja acoplada ao placar eletrônico;
 - h) 1 (uma) seta indicativa para a posse de bola da equipe;
 - i) 2 (duas) tabelas de vidro. Em caso de quebra, poderão ser aceitas,provisoriamente, tabelas de madeira.

§ 1º - O equipamento Técnico de que trata o item “ a” do presente artigo só poderá ser aceito pelo árbitro se for original e se estiver rubricado por um Diretor ou pelo Secretário da FBERJ.

§ 2º - Antes do início do jogo, o árbitro da partida não permitirá que, depois de escolhidas, as bolas da competição sejam utilizadas por nenhuma das equipes.

§ 3º - Quando a competição for realizada em quadra neutra, caberá ao filiado, a que pertencer a quadra, a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento técnico, sendo que as bolas e a súmula serão fornecidas pelo clube mandante do jogo.

CAPITULO 6 : DO UNIFORME E DOS PARTICIPANTES

Art. 24 - Todos os participantes da competição deverão apresentar-se rigorosamente uniformizados, exceção feita aos membros da Comissão Técnica (Diretor, Representante, Supervisor, Médico, Assistente Técnico, Estatístico, Massagista, Fisioterapeuta e Roupeiro), que usarão trajes condignos com o momento, ficando proibido, sob qualquer pretexto, o uso de bonés, camisetas regatas, chinelos, bermudas, calções e shorts pelos mesmos.

Art. 25 - Os atletas são obrigados ao uso do uniforme oficial de seu clube, que deverá constar de:

- a) camisa numerada na frente e nas costas
- b) calção
- c) meias da mesma cor dominante para todos os jogadores
- d) sapato tipo tênis

§ 1º - Os números das camisas poderão ser de 0 (zero), 00 (zero zero) a 99 (noventa e nove).

§ 2º - Os jogadores devem manter suas camisas por dentro dos calções. Não será permitida a utilização de camisetas por baixo do uniforme de jogo, salvo por solicitação médica encaminhada, por escrito, à FBERJ. As bermudas que venham a ser usadas por baixo do uniforme de jogo devem ser, obrigatoriamente, da mesma cor do calção.

Art. 26 - O filiado mandante da quadra deverá vestir seus atletas com uniforme de cor clara, cabendo ao filiado visitante o uso de uniforme de cor escura. Entretanto e em comum acordo, os clubes filiados poderão resolver os casos que se fizerem surgir, face a divergências momentaneamente ocorridas.

Art. 27 - Após o início da partida, não será permitida a entrada de qualquer pessoa na quadra para tomar assento no banco de reservas, mesmo que a sua assinatura conste da relação entregue ao Apontador, exceção feitas aos atletas que estejam devidamente uniformizados e tenham seus nomes constando na mesma relação.

§ 1º - Havendo infração, será aplicada falta técnica no banco, fazendo-se a retirada do infrator.

§ 2º - Se houver reincidência, nova falta técnica será marcada e o infrator será retirado do recinto da partida.

Art. 28 - Para todos os jogos, a primeira equipe nomeada na programação (tabela) deverá ter o banco de equipe e sua própria cesta do lado esquerdo da mesa de controle, de frente para a quadra de jogo. Entretanto, se as duas equipes concordarem, podem trocar os bancos das equipes e/ou as cestas.

Art. 29 - É proibido fumar dentro da quadra de jogo, durante a partida e nos intervalos do mesmo. Tal proibição estende-se, também, à equipe de arbitragem e ao Representante da FBERJ.

CAPITULO 7 : DOS GINÁSIOS DE JOGO

Art. 30 - Somente serão utilizados os ginásios que forem inspecionados, vistoriados aprovados e/ou homologados pela FBERJ, consoante aos requisitos do artigo 23.

Parágrafo único - Durante a vistoria, o ginásio deverá estar totalmente disponível para o teste e simulação dos equipamentos.

Art. 31 - A equipe com mando de quadra deverá ter um vestiário reservado e exclusivo para a equipe de arbitragem, com chuveiro (quente e frio) e em bom estado de conservação.

Art. 32 - Nas partidas finais, os clubes sediantes deverão manter no ginásio um sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e informação ao público.

Art. 33 - É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos ginásios de jogo, sendo vedado o ingresso ou venda de produto em lata, garrafa ou recipiente de vidro, somente sendo permitida a utilização de copos descartáveis. O clube com o mando de jogo tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.

Art. 34 - A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados aprovados na vistoria da FBERJ. A presença de público atrás dos bancos de reservas e da mesa de controle e ao redor da quadra terá que observar a distância mínima de 2 m (dois metros) da grade que cerca a quadra. O Representante da FBERJ poderá autorizar a presença de público nesses locais, caso não constate risco ao bom desenvolvimento do jogo.

Art. 35 - É terminantemente proibida a presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos.

CAPITULO 8 : DO PROTOCOLO DOS JOGOS

Art. 36 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o seu início.

Art. 37 - As equipes e a Comissão Técnica deverão identificar-se perante a arbitragem, até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo.

§ 1º - O Técnico, o assistente técnico e mais 7 (sete) pessoas (Comissão Técnica), relacionados, somente poderão apresentar, como documento, a carteira de identificação emitida pela FBERJ, exceção feita ao Médico que poderá identificar-se com a carteira do CRM.

§ 2º - Na relação de atletas deverá constar, obrigatoriamente, além dos nomes, dos números das camisas e dos números de registros dos atletas que estão em condições para participar do jogo, o nome do Técnico e dos membros da Comissão Técnica que atuarão na partida.

§ 3º - A relação de atletas ficará fazendo parte integrante da súmula e deverá estar devidamente assinada por todos os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida.

§ 4º - Caso a relação não seja entregue pelo Técnico presente, o árbitro consultará o Assistente Técnico, se houver, e, na falta deste, o Capitão assumirá as funções de Técnico. Uma vez assumida a função de Técnico, o titular e seu assistente não poderão tomar assento no banco de reservas.

§ 5º - Só poderão tomar assento no banco de reservas, além dos atletas substitutos, o Técnico, o assistente técnico e mais 7 (sete) pessoas, com suas responsabilidades definidas e devidamente credenciados pela FBERJ.

§ 6º - O árbitro não poderá, sob qualquer pretexto, permitir que tome assento no banco de reservas pessoa cujo nome não conste da relação entregue ao Apontador.

Art. 38 - Em casos excepcionais e sendo previamente autorizado pela FBERJ, o filiado poderá apresentar à mesa de controle outro documento hábil para identificação do atleta e/ou membro da Comissão Técnica como carteira de identidade, carteira de estudante e passaporte. Não poderá ser aceita, sob qualquer pretexto, a carteira do clube filiado como documento de identidade do atleta.

Art. 39 - Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são os atletas uniformizados e os membros da Comissão Técnica, desde que tenham sido identificados e constem da relação de atletas entregue antes do início do jogo.

Art. 40 - Durante a competição, caso haja necessidade de alteração da composição da comissão técnica, qualquer modificação deverá ser comunicada à FBERJ, por escrito, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antes do jogo.

CAPITULO 9 : DOS DESEMPATES

Art. 41 - Os desempates de colocações nos diversos Campeonatos serão efetuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) resultado entre as equipes empatadas;
- b) saldo de cesta entre as mesmas;
- c) saldo de cesta em toda a competição;
- d) cesta average;
- e) sorteio.

Parágrafo único - No caso das equipes empatadas não terem se enfrentado, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) saldo de cesta em toda a competição;
- b) cesta average;
- c) sorteio.

CAPITULO 10 : DA SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO DOS JOGOS

Art. 42 - O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

§ 1º - A critério da arbitragem, os motivos relevantes para a interrupção de um jogo são os seguintes:

- a) mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- b) iluminação inadequada;
- c) falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos, etc.

§ 2º - O jogo interrompido pelos motivos citados no parágrafo 1º deste artigo será realizado em data e horário estabelecidos pelo Departamento Técnico da FBERJ.

§ 3º - Quando do prosseguimento da partida, serão mantidos o placar e o tempo restante, ficando a cargo do clube mandante do jogo a responsabilidade do pagamento integral das novas taxas de arbitragem.

§ 4º - A critério da arbitragem, os motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo são os seguintes:

- a) falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremessos de objetos, etc.

CAPITULO 11 : DO REPRESENTATE DA FBERJ

Art. 43 - A FBERJ, quando julgar necessário, designará um representante para o jogo com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo e com as seguintes atribuições:

- a) em conjunto com o árbitro, determinar a suspensão de um jogo ou a continuação do mesmo se houver as condições mínimas necessárias para tal;
- b) acompanhar “ in loco” todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo;
- c) encaminhar à FBERJ, no dia seguinte após o jogo, o seu relatório, a súmula do jogo, o relatório do árbitro (quando este o fizer) e o borderô geral da renda (quando houver venda de ingressos);
- d) chegar ao ginásio de jogo pelo menos 1 (uma) hora antes do horário prevista para o início da partida a fim de zelar pelo cumprimento dos seguintes itens:
 - I) verificar a conformidade da composição da área de competição com o previsto nas Regras Oficiais de Basquetebol e com as previsões deste regulamento;
 - II) inspecionar as instalações destinadas às equipes, árbitros, jornalistas, dirigentes e público;
 - III) verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo;
 - IV) providenciar junto ao clube com o mando do jogo ou ao policiamento, se for o caso, para que as pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida sejam retiradas do local;
 - V) não permitir a presença de público em áreas compreendidas a um mínimo de 2 (dois) metros da grade que separa a arquibancada da quadra, tomando as providências necessárias para prevenir qualquer tipo de invasão da área de jogo;
 - VI) não permitir a presença de público nos setores atrás das linhas finais da quadra, salvo quando houver arquibancada ou assentos previamente instalados, aprovados na vistoria do ginásio.

CAPITULO 12 : DA ARBITRAGEM

Art. 44 - Todos os jogos serão dirigidos por árbitros e oficiais de mesa designados pela FBERJ, que não podem ser recusados pelos clubes.

Art. 45 - Quando atuarem, os árbitros e oficiais de mesa deverão estar uniformizados de acordo com a determinação contida no Regulamento de Oficiais da FBERJ.

Art. 46 - A equipe de arbitragem deverá estar presente na quadra de jogo, uniformizada, com o mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência do início da partida.

Art. 47 - Os árbitros e oficiais de mesa receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela FBERJ antes do início da partida.

- a) a falta de pagamento implicará na não realização do jogo.
- b) Caso apenas uma das equipes efetue o pagamento, esta será considerada vencedora da partida pelo placar de 20 x 0 (vinte a zero), e a outra perdedora por desistência.

CAPITULO 13 : DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Art. 48 - Os clubes serão responsáveis pelo seguro de acidentes pessoais dos atletas e dos membros da Comissão Técnica de sua equipe.

CAPITULO 14 : DA PREMIAÇÃO

Art. 49 - Os clubes campeão e vice-campeão do campeonato receberão da FBERJ troféus e medalhas, sendo obrigatória a presença das equipes na cerimônia de premiação.

CAPITULO 15 : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - As equipes participantes estão obrigadas a comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários determinados na tabela organizada pela FBERJ.

Art. 51 - No verso da 1ª via da súmula ou no local "Informação dos Árbitros" poderá ser registrado, pelo árbitro e quando for o caso, o seguinte:

- a) a expressão "Segue relatório em anexo";
- b) pequenas informações ao Departamento Técnico da FBERJ.

Parágrafo único - Caso o árbitro tenha a necessidade de fazer um relatório, este deverá ser feito, obrigatoriamente, em separado, dirigido ao Sr. Presidente da FBERJ e anexado à súmula. Não poderão constar relatórios no verso da 1ª via da súmula.

Art. 52 - Os jogos das categorias SUB 13 e SUB 14, realizados durante a semana, deverão iniciar até às 20 (vinte) horas, não podendo terminar após às 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 53 - Os filiados que tiverem atletas e/ou técnicos servindo à Seleção da FBERJ, Seleção da CBB ou dos Jogos da Juventude, a seu critério, poderão ter seus jogos transferidos pelo Departamento Técnico da FBERJ, somente nas categorias em que os mesmos atuam.

Parágrafo único - Os atletas e/ou técnicos convocados para integrarem a Seleção da FBERJ não poderão participar de qualquer competição amistosa, sem a prévia autorização do Departamento Técnico da FBERJ.

Art. 54 - Quando for suspensa uma partida da qual tenham participado atletas com condição de jogo irregular, o mesmo não terá a sua complementação efetivada.

Art. 55 - Nos jogos realizados em quadra neutra, a equipe cujo nome vier em primeiro lugar na programação (tabela) do jogo será considerada como mandante do jogo.

Art. 56 - De acordo com o disposto no Regimento Geral, o atleta obterá condição de jogo após o cumprimento das formalidades legais, mas só poderá participar de jogo oficial, no mesmo dia, por uma categoria.

Art. 57 - Instrumentos sonoros de quaisquer espécies são proibidos nos ginásios, assim como batidas nas grades e nas cadeiras.

Art. 58 - A secagem, da quadra é de obrigação do clube sediante, sempre que solicitado pelo árbitro da partida. Caso não haja um funcionário para executar esse serviço, o clube sediante deverá manter, à disposição, um “rodo-secante”.

Art. 59 - O clube sediante deverá colocar água filtrada à disposição do clube visitante e da equipe de arbitragem.

Art. 60 - Nenhuma equipe poderá participar de qualquer competição ou jogo amistoso sem prévia autorização da FBERJ.

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela FBERJ.

Art. 62 - Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Nota Oficial da FBERJ.